



DECRETO Nº 065 DE 28 MAIO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOECO	
Data:	28, 05, 2025
Edição:	2130 Ano: VIII
Ines M ^ª Ines Alves Ferreira Agente Têc. Administrativo Controladoria	

Dispõe Sobre a atualização do Decreto Nº 053/2023 em Virtude da Substituição de Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Glória Dourados/MS, referente o mandato de 2023/2025 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Glória de dourados, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.128 de 13 de junho de 2018, que dispõe a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI devido à nova Gestão Administrativa do Município e a de substituição membros de algumas entidades da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º - Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.128 de 13 de Junho de 2018, ficam Nomeados e Empossados os membros do CMDI, a seguir relacionados.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

EROTILDES AVALHES FLORES – **Titular**

ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA - **Suplente**

2 – REPRESENTANTES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

JOSIVANI ERNANDES - Titular
VITÓRIA AZEVEDO - Suplente

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

SUELI MENEZES DA SILVA - Titular
SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS - Suplente

4 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALMIR DIAS DO SANTOS - Titular
JOEL DA COSTA MANOEL - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO.
MARIA DO CARMO DOS SANTOS - Titular
JAIR GRECO - Suplente

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA:
PABLO JOSE NASCIMENTO ROCHA - Titular
EDIO SANTOS VALENTIM - Suplente

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

PASTORAL DO IDOSO:
FRANCISCA SILVA SARRO - Titular
MARIA APARECIDA DE SOUZA - Suplente

d) 01 (um) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

SINDICATO RURAL PATRONAL:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
C.N.P.J N° 03.155.942/0001-37

GERSON NODIMATU- **Titular**
JOSÉ MANOEL SOUZA- **Suplente**

Art. 2º. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.128 de 13 de junho de 2018, mandato dos membros de CMDI será de 02 anos, **(da entrada em vigor do Decreto nº 53/2023 de 01 de agosto de 2023)**, e o seu exercício será sem ônus, sendo considerado serviço relevante e de interesse público.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social Convocar a Reunião da nova composição do CMDI, para tratar de seu funcionamento de acordo com a lei supramencionada e o seu Regimento Interno.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de maio de 20225


JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -